



Anteprojeto de Lei 04 /2021

*“DISPÕE SOBRE A CAPACITAÇÃO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA IDENTIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ institui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Com a finalidade de promover acesso a conteúdo e treinamento para identificar e prevenir a violência intrafamiliar e o abuso sexual, os alunos e alunas da Rede Municipal de Educação e atendidos pelas entidades filiadas aos Conselhos Municipais com atuação com criança e adolescente receberão aulas de capacitação em conteúdo que estimule a conscientização, identificação e prevenção à situação de violência intrafamiliar e abuso sexual, em linguagem própria e adequada a cada ciclo de ensino.

**§1º** - As aulas a que se refere o “caput” deverão ser ministradas por profissionais capacitados, podendo ser professores, psicólogos, psicopedagogos ou assistentes sociais.

**§2º** - Os professores, psicólogos, psicopedagogos ou assistentes sociais que não possuem a capacitação referida no § 1º deste artigo poderão buscar formação complementar, que poderá ser realizada através de formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ou através de instituições públicas ou privadas que detenham experiência e conhecimento técnico na abordagem do tema.

**§3º** - As entidades filiadas aos Conselhos Municipais que atendem crianças e adolescentes contarão com o suporte dos profissionais qualificados ligados a Prefeitura Municipal para ministrar os referidos cursos.

**§4º** - As entidades filiadas aos Conselhos Municipais deverão prestar relatório das referidas formações junto ao Conselho a que fazem parte.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta dos recursos do Município.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, em 13 de Setembro de 2021.

  
Maria Cristina Coimbra Mutran  
Vereadora-MDB



## JUSTIFICATIVA

Somente no ano de 2019 foram registrados 86 mil notícias de violações de direitos de crianças e adolescentes através do Disque Direitos Humanos. O dado demonstra um aumento de quase 14% em relação a 2018 (obtidos através do Disque 100) esclarecendo que os meios tradicionais de enfrentamento ao tema carecem de reforço. Embora ele seja abordado em datas temáticas como 18 de Maio, a presente proposta propõe uma ação incisiva por parte do poder público, o que será levado a efeito através das formações descritas.

Câmara Municipal de Marabá em 13 de Setembro de 2021

Maria Cristina Coimbra Mutran

Vereadora-MDB